

**LEI nº 525/2018.**

**DENOMINA RUA AUGUSTO GOMES DE ALMEIDA, ARTÉRIA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de RUA AUGUSTO GOMES DE ALMEIDA, artéria da zona urbana deste Município, localizada próxima ao Portal da Cidade, saída para Monteiro, tendo as seguintes coordenadas geográficas: latitude sul 07°, 53', 30.6" e longitude oeste 36°, 49', 82.7".

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal com a responsabilidade de providenciar a colocação da placa com a denominação referida no artigo anterior, cuja, poderá ser patrocinada por pessoas físicas e/ou jurídicas.

**Art. 3º.** Tem o Poder Executivo Municipal a responsabilidade de informar a denominação, às representações locais das empresas dos Correios e Telégrafos/EBCT, ENERGISA e CAGEPA, e providenciar as medidas cabíveis para a devida urbanização e melhoramentos da artéria.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAU – 23 de julho de 2018.

---

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**Prefeito**

Rua Nominando Firmo, nº 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB  
E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41  
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

